



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 55.2 - 22 de março de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.760 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Delegação de Competências, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Por força do Art. 65, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, ficam delegadas ao Controlador Geral do Município, de forma concorrente com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, as funções administrativas de instaurar e autuar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º A delegação das competências estabelecida por este decreto não exclui as do Prefeito Municipal, para a prática dos mesmos atos.

Art. 3º A competência para processar todos os processos administrativos disciplinares de que trata este decreto é da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias, nos exatos termos da Lei Complementar nº 190/2010.

Art. 4º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de março de 2022, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.